

Processo n.º: 450.10.02.01.004798.2022.RH2

Utilização n.º: L005779.2022.RH2

Início: 2022/03/28

Validade: 2027/03/27

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Superficial

Identificação

Código APA	APA00033484
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500232725
Nome/Denominação Social*	Riler - Indústria Têxtil, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua Portos Jr. 168
Localidade*	ÍNFIAS VIZ
Código Postal	4815-096
Concelho*	Vizela
Telefones	351253560600
Fax	351253560609
Obrigaç�o de correc��o de Dados de Perfil	☐

Localiza  o

Designa��o da capta��o	Capta��o Riler
Tipo de capta��o	Superficial
Tipo de infraestrutura	Drenos em curso de �gua
Dominialidade	Dom�nio H�drico P�blico
Meio h�drico	Ribeira
Margem/Plano de �gua	Plano de �gua e margem
Nut III - Concelho - Freguesia	Ave / Vizela / Infias
Longitude	-8.311369
Latitude	41.393391
Regi�o Hidrogr�fica	C�vado, Ave e Le�a
Bacia Hidrogr�fica	Ave
Sub-Bacia Hidrogr�fica	PT02AVE0130 :: Rio Ave
Tipo de massa de �gua	RIO
Massa de �gua	PT02AVE0130 :: Rio Ave
Classifica��o do estado/potencial ecol�gico (superficial) ou estado (subterr�nea) da massa de �gua	Med�ocre

Caracteriza  o

Uso	Particular
Capta��o de �gua j� existente	☒

Situação da captação

Reforço

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Gravidade
Energia	Outra
Potência do sistema de extração (cv)	0.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	19.800
Volume máximo anual (m3)	350000.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	50000
Nº meses/ano em extração	12

Ocupação do Domínio Hídrico

Ocupação em domínio hídrico (m/m2)	Tipo de ocupação
174.9	Linear superficial

Finalidades

Atividade Industrial

Tipo de indústria	Tingimento e acabamento do produtos têxteis
CAE Principal	13303 : Acabamento de fios, tecidos e artigos têxteis, n.e.

Condições Gerais

- 1ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = A + O + U$ em que: A – utilização de águas do domínio público hídrico do Estado O – ocupação do domínio público hídrico do Estado U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas
- 3ª A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, referido na cláusula anterior, não seja entregue com a periodicidade definida no Anexo correspondente, ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal estabelecido nesta licença.
- 5ª O pagamento da taxa devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
- 8ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 9ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 10ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A licença só poderá ser transacionada e cedida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 12ª A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

- 13ª** Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
- 14ª** O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
- 15ª** A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
- 16ª** Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª** O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
- 18ª** O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

Condições Específicas

- 1ª** O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

Outras Condições

- 1ª** Fazem parte integrante da presente licença os Anexos autenticados que a acompanham.

Anexos

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 50000 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

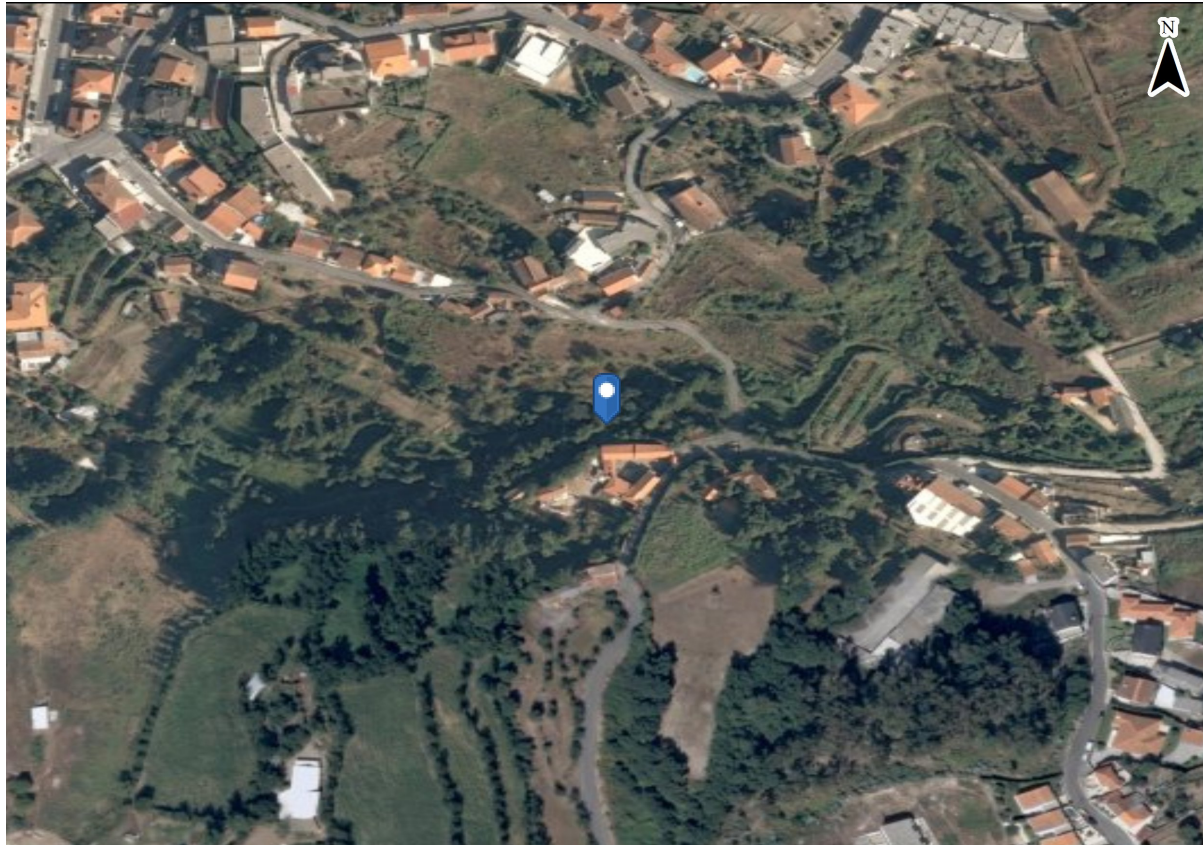
Administradora Regional da ARH Norte



Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



Recepção: 25/01/2023

Período dos ensaios: 25/01/2023 a 03/02/2023

Data de emissão: 07/02/2023

Natureza da Amostra: Água Residual Industrial

Origem: ETAR

Colheita: Biogerm Automática composta 24H

Método: PE-DSQ-10/V18 *

Data: 25/01/2023 09:13:07

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Local: Vizela

Ponto de Colheita: Saída da ETAR - Olimpo 1972

Observações: *Água tratada*

Análise Físico-Química

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	VLE
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	8,6 a 20°C	± 0.2	5,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	3,2E3	± 13%	3000
S Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-16/V03	3,8E2	± 24%	500
S Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-86/V02	9,4E2	± 18%	2000
S Sólidos suspensos totais (mg/L)	IT-DLQ-10/V04	40	± 11%	1000
S Cloretos (mg/L Cl)	IT-DLQ-48/V03	6,6E2	± 13%	1500
S Azoto Kjeldahl (mg/L N)	IT-DLQ-51/V03	25	± 17%	
S Sulfatos (mg/L SO ₄)	SMWW 4500 SO ₄ -E, 23ªed	1,1E2	± 33%	1000

Observações:

VLE = Valor Limite Emissão; segundo condições SIDVA

Abreviaturas: U- Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-"Direção Laboratório Química; ETAR-Estação Tratamento Águas Residuais; VLE-Valor Limite de Emissão; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheita} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)}$

Direção Técnica

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO MARQUES DE BARROS MAGALHÃES**

Num. de Identificação: 11139424

Data: 2023.02.07 13:02:33+00'00'

Recepção: 15/02/2023

Período dos ensaios: 15/02/2023 a 01/03/2023

Data de emissão: 01/03/2023

Natureza da Amostra: Água Residual Industrial

Colheita: Biogerm Automática composta 24H

Método: PE-DSQ-10/V18 *

Data: 15/02/2023 15:29:55

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Local: Vizela

Ponto de Colheita: Olimpo1972

Observações: Água não tratada

Análise Físico-Química

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	VLE
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	8,9 a 19°C	± 20%	5,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	2,8E3	± 13%	3000
S Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-16/V03	76	± 24%	500
S Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-86/V02	9,4E2	± 18%	2000
S Sólidos suspensos totais (mg/L)	IT-DLQ-10/V04	60	± 11%	1000
S Cloretos (mg/L Cl)	IT-DLQ-48/V03	5,4E2	± 13%	1500
S Azoto Kjeldahl (mg/L N)	IT-DLQ-51/V03	23	± 17%	
S Sulfatos (mg/L SO ₄)	SMWW 4500 SO ₄ -E, 23ªed	70	± 33%	1000

Observações:

VLE = Valor Limite Emissão; segundo condições SIDVA

Abreviaturas: U- Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-"Direção Laboratório Química; ETAR-Estação Tratamento Águas Residuais; VLE-Valor Limite de Emissão; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheita} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)}$

Direção Técnica

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO**
MARQUES DE BARROS MAGALHÃES

Num. de Identificação: 11139424

Data: 2023.03.01 23:13:29+00'00'

Recepção: 16/03/2023

Período dos ensaios: 16/03/2023 a 05/04/2023

Data de emissão: 06/04/2023

Natureza da Amostra: Água Residual Industrial

Colheita: Biogerm Automática composta 24H

Método: PE-DSQ-10/V20 *

Data: 16/03/2023 15:44:00

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Local: Vizela

Ponto de Colheita: Saída da ETAR - olimpo1972

Observações: *Água tratada*

Análise Físico-Química

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	VLE
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	8,1 a 21°C	± 0.2	5,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	2,9E3	± 13%	3000
S Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-16/V03	4,5E2	± 24%	500
S Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-86/V02	9,5E2	± 18%	2000
S Sólidos suspensos totais (mg/L)	IT-DLQ-10/V04	62	± 11%	1000
S Cloretos (mg/L Cl)	IT-DLQ-48/V03	6,8E2	± 13%	1500
S Azoto Kjeldahl (mg/L N)	IT-DLQ-51/V03	<5	± 17%	
S Sulfatos (mg/L SO ₄)	SMWW 4500 SO ₄ -E, 23ªed	49	± 33%	1000

Observações:

VLE = Valor Limite Emissão; segundo condições SIDVA

Abreviaturas: U- Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-"Direção Laboratório Química; ETAR-Estação Tratamento Águas Residuais; VLE-Valor Limite de Emissão; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheita} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)}$

Direção Técnica

Assinado por: **OLGA MARIA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**

Num. de Identificação: 09859069

Data: 2023.04.06 20:15:54+01'00'

Recepção: 13/04/2023

Período dos ensaios: 13/04/2023 a 03/05/2023

Data de emissão: 03/05/2023

Natureza da Amostra: Água Residual Industrial

Colheita: Biogerm Automática composta 24H

Método: PE-DSQ-10/V20 *

Data: 13/04/2023 16:15:40

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Local: Vizela

Ponto de Colheita: Saída da ETAR - Olimpo 1972

Observações: *Água não tratada*

Análise Físico-Química

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	VLE
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	7,3 a 20°C	± 0.2	5,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	2,9E3	± 13%	3000
S Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-16/V03	4,0E2	± 24%	500
S Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-86/V02	9,1E2	± 18%	2000
S Sólidos suspensos totais (mg/L)	IT-DLQ-10/V04	67	± 11%	1000
S Cloretos (mg/L Cl)	IT-DLQ-48/V03	5,4E2	± 13%	1500
S Azoto Kjeldahl (mg/L N)	IT-DLQ-51/V03	36	± 17%	
S Sulfatos (mg/L SO ₄)	SMWW 4500 SO ₄ -E, 23ªed	3,0E2	± 33%	1000

Observações:

VLE = Valor Limite Emissão; segundo condições SIDVA

Abreviaturas: U- Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-"Direção Laboratório Química; ETAR-Estação Tratamento Águas Residuais; VLE-Valor Limite de Emissão; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheita} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)}$

Direção Técnica

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO MARQUES DE BARROS MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 11139424
Data: 2023.05.03 17:51:16+01'00'

Recepção: 15/09/2023

Período dos ensaios: 15/09/2023 a 09/10/2023

Data de emissão: 09/10/2023

Natureza da Amostra: Água Residual Industrial

Colheita: Biogerm Automática composta 24H

Método: PE-DSQ-10/V20 *

Data: 15/09/2023 14:02:47

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Local: Vizela

Ponto de Colheita: Saída da ETAR

Observações: *Água tratada*

Análise Físico-Química

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	VLE
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	8,0 a 21°C	± 0.2	5,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	3,2E3	± 13%	6000
S Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-16/V03	3,0E2	± 24%	500
S Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-86/V02	9,7E2	± 18%	2000
S Sólidos suspensos totais (mg/L)	IT-DLQ-10/V04	76	± 11%	1000
S Cloretos (mg/L Cl)	IT-DLQ-48/V03	6,7E2	± 13%	1500
S Amónia (mg/L NH ₄)	IT-DLQ-89/V01	1,9	± 21%	100
S Nitritos (mg/L NO ₂)	SMEWW 4500-NO ₂ B, 23ªed	0,2	± 13%	10
S Boro (mg/L B)	W-METAXDG1**	0,046		1
S Subst. tensioactivas react. azul de metileno (mg/L LAS)	IT-DLQ-129/V01*	1,2	± 19%	50
S Hidrocarbonetos totais (mg/L)	W-TPHW-IR**	3,78		50
S Fenóis (mg/L C ₆ H ₅ OH)	IT-DLQ-50/V02	<0,1		40
S Sulfuretos (mg/L S ₂ -)	W-H2S-PHO**	0,799		2,0
S Cloro residual total in situ (mg/L Cl ₂)	IT-DLQ-08/V05*	<0,10		1,0
S Cianetos totais (mg/L CN)	W-CNT-PHO**	0,005		1,0
S Total metais pesados (mg/L)	Cálculo*	<0,4		10
S Cobre (mg/L Cu)	IT-DLQ-96/V02;IT-DLQ-100/V03	<0,2		1,0

VLE = Valor Limite Emissão; segundo condições SIDVA

Abreviaturas: U- Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-"Direção Laboratório Química; ETAR-Estação Tratamento Águas Residuais; VLE-Valor Limite de Emissão; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater,23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

Direção Técnica

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheita} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)}$

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO MARQUES DE BARROS MAGALHÃES**
Num. de identificação: 11139424
Data: 2023.10.09 13:57:16+01'00'

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	VLE
S Crómio Hexavalente (Cromio VI mg/L Cr6+)	Rodier, 7.21.1 10ª edição	0,18	± 17%	2,0
S Crómio trivalente (mg/L Cr ³⁺)	Cálculo*	<0,4		2,0
S Crómio (mg/L Cr)	IT-DLQ-96/V02;IT-DLQ-100/V03	<0,4		
S Ferro (mg/L)	IT-DLQ-96/V02;IT-DLQ-100/V03	0,2	± 18%	2,5
S Níquel (mg/L Ni)	IT-DLQ-96/V02;IT-DLQ-100/V03	<0,2		2,0
S Selénio (mg/L Se)	IT-DLQ-99/V02;IT-DLQ-42/V04	<0,001		0,05
S Zinco (mg/L Zn)	IT-DLQ-113/V05;IT-DLQ-115/V01	0,04	± 18%	5,0
S Arsénio (mg/L As)	IT-DLQ-113/V05;IT-DLQ-115/V01	0,006	± 16%	0,05
S Chumbo (mg/L Pb)	W-METAXDG1**	<0,010		0,05

Observações:

VLE = Valor Limite Emissão; segundo condições SIDVA

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheitas} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)}$

Recepção: 28/06/2023

Período dos ensaios: 28/06/2023 a 05/07/2023

Data de emissão: 17/07/2023

Natureza da Amostra: Água Residual Industrial

Origem: ETAR

Colheita: Biogerm Automática composta 24H

Método: PE-DSQ-10/V20 *

Data: 28/06/2023 16:12:52

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Local: Vizela

Ponto de Colheita: Saída da ETAR - Olimpo 1972

Observações: *Água tratada*

Análise Físico-Química

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	VLE
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	7,7 a 22°C	± 0.2	5,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	2,7E3	± 13%	3000
S Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-16/V03	4,6E2	± 24%	500
S Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	IT-DLQ-86/V02	9,4E2	± 18%	2000
S Sólidos suspensos totais (mg/L)	IT-DLQ-10/V04	1,4E2	± 11%	1000
S Sulfuretos (mg/L S)	SMEWW 4500-S2-F, 23Ed.*	<0,2		2,0

Observações:

VLE = Valor Limite Emissão; segundo condições SIDVA

Abreviaturas: U- Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-"Direção Laboratório Química; ETAR-Estação Tratamento Águas Residuais; VLE-Valor Limite de Emissão; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheita} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)}$

Direção Técnica

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO MARQUES DE BARROS MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 11139424
Data: 2023.07.17 18:06:19+01'00'

312

TRAVE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO
AO SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE

O Requerente **Riler – Indústria Têxtil, Lda.**, com sede na **Rua Portos Júnior, 168**, freguesia de **Infias** do concelho de **Vizela**, tendo apresentado em **17-02-99** o requerimento de ligação das suas águas residuais industriais ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 10º e os condicionamentos dos números 1 e 2 do artigo 11º do Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais em vigor, está autorizado a fazer a ligação nas condições genéricas do artigo 6º, da alínea a) do número 1 do artigo 7º e do artigo 8º.

A ligação das suas águas residuais industriais ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, deverá ser realizada tendo em conta as seguintes condições :

☒ Sem dependência de qualquer autorização específica.

☐ Com dependência de autorizações específicas, relativas aos parâmetros do Apêndice 1 do Regulamento que serão emitidas oportunamente, sem prejuízo, no entanto, de a ligação poder ser feita em cumprimento do estabelecido anteriormente.

☐ Com dependência das seguintes autorizações específicas :

Parâmetro	C (mg/l)

☒ Caudal Máximo : 75 m³/hora

☒ Caudal Médio : 1 440 m³/dia

☒ Frequência de Auto-controlo : Anual para os indicados com (1), Trimestral para os restantes.
aos seguinte Parâmetros : pH, CBO₅ (20), CQO, SST, Condutividade, Detergentes (lauril-sulfato) (1), Hidrocarbonetos totais (1), Fenóis (1), Boro (1), Arsénio total (1), Cianetos totais (1), Cobre total (1), Crómio hexavalente – trivalente (1), Ferro total (1), Chumbo total (1), Níquel total (1), Selénio total (1), Zinco total (1), Cloro residual disponível total (1), Sulfuretos (1), Azoto amoniacal (1), Cloretos totais(1).

A ligação será feita ao troço (identificação e localização), na caixa (designação), nas seguintes condições :

Ligação a efectuar a caixa a definir do Interceptor de Passos / 2ª Frente de drenagem

A ligação será feita tendo em conta que deverá instalar os seguintes equipamentos :

☒ Caixa de Inspecção que permita o fecho por cadeado, com as seguintes características :
A definir quando da obra de ligação.

- ☒ Válvula de corte da ligação ao SIDVA, com as seguintes características :
A definir quando da obra de ligação.
- ☒ Medidor de caudal, com as seguintes características :
Tipo Electromagnético de secção cheia ou Tipo Electromagnético de secção parcialmente cheia.
- ☒ Unidade de Pré-Tratamento do efluente, com as seguintes características:
Tanque de homogeneização com tempo de retenção suficiente para a regularização de cargas e caudal, para cumprimento do estipulado no Regulamento de Descargas no SIDVA, nomeadamente a alínea a) do número 1 do artigo 6º.
- ☐

O Requerente tendo expresso o desejo de descarregar águas residuais pluviais, águas de circuitos de refrigeração, águas de processo não poluídas e quaisquer outras águas não poluídas,

- ☐ Não está autorizado a fazê-lo porque (detalhar as razões),
- ☐ Está autorizado a fazê-lo por ligação ao troço (identificação e localização), na caixa (designação), nas seguintes condições (detalhar condições de autorização e de ligação) :

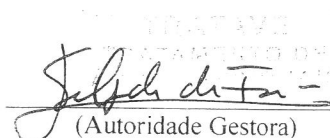
O Requerente tendo expresso o desejo de descarregar, temporária e provisoriamente, águas residuais com parâmetros característicos que ultrapassam os limites fixados nos artigos 6º, 7º e 8º,

- ☐ Não está autorizado a fazê-lo porque (detalhar as razões),
- ☐ Está autorizado a fazê-lo nas seguintes condições (detalhar condições de autorização e ligação) :
- | Parâmetro | C (mg/l) |
|-----------|----------|
| | |
- pelo período de : _____
suportando, pela adopção de medidas e tratamentos específicos, os seguintes custos adicionais : _____

As autorizações específicas são válidas até à data de _____.

O presente documento substitui Autorização de Ligação emitida em 10 de Janeiro de 2001.

Guimarães, aos 12 de Fevereiro de 2008


(Autoridade Gestora)

